



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1649/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 10:22
Legislativo - EM 31/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, e Procuradora da Mulher e os vereadores **Claudemir Zanco - PL**, **Romulo Faggion - PSL** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021**, que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 8:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm risco de vida, evitando assim o feminicídio.	75.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	525.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000 - Manutenção das atividades da assessoria de Imprensa	1.589.939,60	1.648.186,58	1.685.595,91	1.727.375,70	6.651.097,79

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A cada hora, 536 mulheres são agredidas e 177 espancadas no Brasil. Muitas são vítimas de seus próprios companheiros e, por dependerem financeiramente deles, não conseguem se livrar do ciclo da violência doméstica, que leva cerca de 13 mulheres à morte. A mulher é abusada, manipulada psicologicamente, e isso faz com que se ache presa ao agressor, especialmente quando têm filhos menores ou uma enfermidade.

Diversas são as situações que demonstram a vulnerabilidade da mulher vítima de violência doméstica. Muitas vezes estas são determinantes na decisão de denunciar ou não o agressor para que as autoridades tomem as devidas providências para que aquela situação de violência se encerre. A dependência econômica e financeira das vítimas com relação aos seus agressores é uma dessas vulnerabilidades que buscamos amenizar e sanar com a implantação do projeto, pois o custeio e a



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1649/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 10:22
Legislativo - EM 31/2021

manutenção da própria sobrevivência da mulher em situação de violência e seus dependentes são habitualmente fatores que pesam para a manutenção da relação abusiva.

Diante de tantos obstáculos, a vítima não reúne condições psicológicas ou econômicas para romper com o ciclo da violência doméstica familiar e se veem submissas, postergando e até mesmo desistindo da decisão acerca do rompimento da relação abusiva, sujeitando-se ao agravamento da violência suportada. Muitas mulheres que sofrem violência doméstica possuem patrimônio, mas não tem condições de subsistência e nem tem para onde ir no momento em que deseja de se livrar dos seus agressores.

Sendo assim, é fundamental proporcionar o acesso dessas mulheres e seus filhos menores, condições efetivas de segurança, proteção e de recomeço. A aplicação do auxílio aluguel será de até 6 meses com o valor de até um salário mínimo.

Segundo dados estatísticos fornecido pela Delegacia da Mulher de Pato Branco, em média 80 (oitenta mulheres) são agredidas mensalmente por seus cônjuges.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.


Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora - PV


Claudemir Zanco
Vereador - PL


Romulo Faggion
Vereador - PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1649/2021
Data: 22/08/2021 - Horário: 10:22
Legislativo - EM 31/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA							
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.000 - Implantar Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm risco de vida, evitando assim o feminicídio.	Dep.Assistênci a Social e Comunitária	Atividad e	Implantação e Manutenção	Mulher vítima de violênci a domêsti ca	2022	100%	75.000,00
					2023	100%	100.000,00
					2024	100%	150.000,00
					2025	100%	200.000,00
				META		525.000,00	
TOTAL NO PPA							525.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

